

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Informação CATS/SGP nº 7/2021

Referência: 2021.00.000000894-0

Assunto: Aquisição de EPI'S.

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Em atendimento ao Despacho SAD ([1769674](#)), encaminho novo Termo de Referência (TR) visando a aquisição dos itens do Pregão Eletrônico TSE Nº. 44/2021 - Processo SEI nº [2021.00.000000894-0](#) no qual o procedimento licitatório foi anulado, tendo em vista a necessidade de revisão, correção e adequação, por parte desta unidade demandante do Termo de Referência e disposições do Edital.

A contratação visa o fornecimento de equipamentos de proteção individual que garantam a saúde e a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes durante atendimento médico, odontológico, fisioterápico, psicológico, em serviço social e em enfermagem regular e de emergência, tendo em vista o cenário de pandemia da Covid-19.

Informo que o novo TR contém as seguintes alterações:

1. Na tabela de Descrição do Objeto, no item 10 - óculos protetor - foi adicionada a especificação: "Com vedação lateral sem emendas de, no mínimo, 4 cm."

2. No item 1.4 da seção 8 (Dos critérios de sustentabilidade), considerando o adequado enquadramento de cada material às Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs) de atividades potencialmente poluidoras do IBAMA. Trata-se da manutenção de obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Regularidade (CR) do fabricante no CTF/APP do Ibama apenas para o item 1 (álcool hidratado, líquido), enquadrado na FTE 15-9. Para os demais itens (2 a 13), enquadrados nas FTEs 9-4 e 12-2 - conforme detalhado no Despacho Seaf [1766222](#) -, foi dispensada a necessidade de apresentação do referido CR das fabricantes. Ademais, para o item 1 (álcool), foram editadas as marcas de referência, tendo sido incluídas marcas que, segundo nossa pesquisa, atendem a este critério.

2. Na seção 6 (Disposições Gerais), no item 1.1.6., alterou-se o local de análise de amostra com acompanhamento das licitantes para a modalidade *on-line*.

Sendo assim, encaminho, para assinatura, Termo de Referência ([1770174](#)) com os devidos ajustes solicitados. Caso concorde com os termos propostos, solicito o envio à SAD para providências.

É a informação.

PAULO RICARDO DE FERNANDO ROCHA
COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **09/09/2021, às 12:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1770171&crc=CDAF54EC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1770171&crc=CDAF54EC),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1770171** e o código CRC

CDAF54EC.

Criado por [raphael.castro](#), versão 11 por [raquel.gontijo](#) em 08/09/2021 19:14:35.

2021.00.000000894-0

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO****I - Apresente a necessidade a ser atendida:**

Prover a Coordenadoria de Atenção à Saúde do TSE de equipamentos de proteção individual que garantam a profissionais de saúde e dos pacientes durante atendimento médico, odontológico, fisioterápico, psicológico, em enfermagem regular e de emergência, tendo em vista o cenário de pandemia do Covid-19.

II - Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

Ministros, servidores e colaboradores.

III - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Possibilidade de inviabilizar a realização de atendimentos presenciais a pacientes pelas equipes de enfermagem, odontologia, psicologia e serviço social da CATS durante o período de Plantão Extraordinário em razão da pandemia.

IV - Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do TSE:

O mapa do Plano Estratégico TSE 2018-2021 apresenta as seguintes frentes:

***Sociedade:**

- Assegurar a legitimidade do processo eleitoral;
- Promover a efetiva prestação jurisdicional; e
- Fomentar a aproximação da JE com a sociedade.

***Processo Internos:**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1. Fornecimento de equipamentos de proteção individual que garantam a saúde e a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes durante atendimento médico, odontológico, fisioterápico, psicológico, em serviço social e em enfermagem regular e de emergência, tendo em vista o cenário de pandemia do Covid-19, conforme especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

1. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a este Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº [1600462](#)).
2. O objeto é bem comum.
3. É economicamente viável dividir a solução por isso a divisão do objeto em itens permite que um maior número de fornecedores participem do processo licitatório.
4. Em virtude do número baixo de itens adquiridos e do baixo valor para aquisição não há necessidade de participação de consórcio.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	ÁLCOOL HIDRATADO, LÍQUIDO, TRANSPARENTE, A 70%	FRASCO COM 1 LITRO	ITAJÁ AUDAX FACILITA	118
2	CAPOTE CIRÚRGICO , COM TIRAS, GRAMATURA 50, COM MANGA LONGA E PUNHO AJUSTÁVEL DE MALHA, NA COR AZUL OU BRANCA, DESCARTÁVEL EM TNT (POLIPROPILENO), TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	BIOPROTEÇÃO DSCARTH WINNER BEST FABRIL KOLPLAST	1.760
3	Luva cirúrgica n° 7,0 , de látex, estéril, descartável, embalada aos pares.	PAR	MADEITEX SUPERMAX DESCARPACK MUCAMBO	10
4	Luva cirúrgica n° 7,5 , de látex, estéril, descartável, embalada aos pares.	PAR	MADEITEX SUPERMAX DESCARPACK MUCAMBO	10
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NITRÍLICA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix Descarpak Talge Nitraflex Sensivolk	5
6	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO. MATERIAL LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES	MADEITEX SUPERMAX DESCARPACK MUCAMBO	60
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL , TRIPLA PROTEÇÃO, COM CLIPE NASAL E ELÁSTICO, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	DESCARPAK PROTDESC MEDIX	212
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL , TRIPLA PROTEÇÃO, COM CLIPE NASAL E <u>TIRAS DE AMARRAR</u> , NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	DESCARPAK PROTDESC MEDIX	20
9	ÓCULOS PROTETOR - Transparente, com tratamento da lente: Antirrisco e Antiembaçante. Com vedação lateral sem emendas de, no mínimo, 4 cm. Contra contaminação, filtro para raios ultravioleta e com proteção lateral.	UNIDADE	SUPER SAFETY 3M UVEX FENIX	60
10	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca descartável com elástico nas bordas, em TNT, GRAMATURA 40 , descartável, na cor branca ou azul.	PACOTE COM 100 UNIDADES	VESTE SAÚDE G&TNT GIODESC I9	134
11	PROPÉ - Material: 100% polipropileno. Não estéril. Com elástico na sola e nas bordas. Tamanho único. Cor branca. Descartável e de uso único.	PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARPAK	25
12	PORTA ÁLCOOL GEL DE PAREDE. Com sensor automático de aproximação. Capacidade: 600 ml. Cor branca. Sem fio.	UNIDADE	BIOVIS	19
1.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.				

1.2. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que apresentem qualidade igual ou superior.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Atenção à Saúde - Cats, sala A 240 do Edifício-Sede do TSE, localizado no endereço: SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação, por meio eletrônico, pela contratada. A solicitação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo *Outlook*, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

2.2. À FISCALIZAÇÃO fica reservado o direito de recusar de pronto os materiais que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item, resguardado o prazo de substituição descrito no subitem 3.2 do Capítulo 3 e subitem 1.4 do Capítulo 4 deste Termo de Referência.

2.3. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3. VALIDADE

3.1. A validade usual de mercado deve ser comprovada, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano, contados da data de fabricação, não podendo ter transcorrido mais de 20 (vinte) % do prazo de validade no momento da entrega.

3.2. O prazo para a substituição dos materiais que se apresentarem impróprios para consumo ou uso dentro do prazo de validade deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, que ocorrerá na forma dos subitens 1.3.1 e 1.3.2 do Capítulo 5 deste termo de referência.

3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos materiais durante o prazo de validade serão da contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO
1. RECEBIMENTO 1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93. 1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-V deste Termo de Referência. 1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos: a) conferência do quantitativo contratado; b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista neste Termo de Referência e na proposta de preço; c) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência. 1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar. 1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93. 1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação. 1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD. 1.4.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado. 1.4.2.1 Caso o TSE opte por não rescindir o contrato será aplicada sanção conforme estipulado no item 3 do do Anexo I-VI deste TR. 1.4.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados. 2. PAGAMENTO 2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no Art. 5º da Lei nº 8.666/93. 2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à Ceofi/SAD, contados do recebimento do documento fiscal acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa. 2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto. 2.2. Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do Art. 5º da Lei nº 8.666/93. 2.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta <i>on-line</i> ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES**1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.
- 1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 1.3. Informar, na ocasião do recebimento da nota de empenho, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
 - 1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do *e-mail* informado pela Contratada no momento do recebimento da nota de empenho.
 - 1.3.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo *Outlook*, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.
 - 1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 1.4. Acatar as recomendações efetuadas pela fiscalização.
- 1.5. Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 1.6. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.
- 1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 1.8. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).
- 1.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação relativas à regularidade fiscal exigidas na licitação.
 - 1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - 1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 2.5. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS**1. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra(s) do(s) item(ns), quando este(s) não forem da marca de referência, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas no item 1 do Capítulo 3 deste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

1.1.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Seção de Atenção Médica e de Enfermagem ou na Seção de Atenção Odontológica, da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CATS) do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Brasília/DF, em dias úteis, das 10 às 17 horas, identificados com os seguintes campos: AMOSTRA, NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO, NOME, TELEFONE E E-MAIL DO PROPONENTE E DE SEU REPRESENTANTE EM BRASÍLIA, se for o caso.

1.1.2. A Seção de Atenção Médica e Enfermagem - SEAME ou a Seção de Atenção Odontológica - SEATO será responsável pela análise das amostras no prazo de 3 (três) dias úteis, após a entrega.

1.1.3. As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do TSE, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos seguintes critérios de qualidade, sob pena de recusa e, consequentemente, desclassificação da proposta da licitante do certame:

1.1.3.1. Experiência prévia negativa: compreende a não aceitação de produto já testado e em uso pelos profissionais da área técnica e que tenha apresentado resultado insatisfatório.

1.1.3.2. Apresentação insatisfatória: produto que apresente a embalagem violada, quebrada ou com lacre rompido, contaminado, com quantidade ou gramatura incompatível com o descrito na embalagem/folder e sem condições de armazenamento/estocagem.

1.1.3.3. Resultado insatisfatório após teste: produto desconhecido que, na hora da abertura e após ser testado pela equipe de profissionais da área técnica, não apresente resultado de qualidade compatível com sua aplicabilidade. O teste será realizado somente nos itens distintos das marcas de referência elencadas e naqueles em que não tenha sido definida marca de referência. O produto será testado somente uma vez. Reprovado, não haverá repetição do teste.

1.1.3.4. Quanto às especificações: atendimento de todas as especificações previstas neste Termo de Referência.

1.1.4. Caso a amostra apresentada não seja aprovada, será permitida a reapresentação de nova amostra no prazo de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da notificação.

1.1.5. Quaisquer outras considerações ou dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas/CATS/SEAME ou SEATO, por intermédio do Pregoeiro.

1.1.6. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelas licitantes, em dia, local e horário a serem comunicados pelo pregoeiro com 1 (um) dia útil de antecedência.

1.1.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou ainda haver entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

1.1.8. A amostra entregue pela licitante vencedora permanecerá com a fiscalização para comparação quando do recebimento dos produtos e serão devolvidas à empresa após o recebimento definitivo.

1.1.9. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, para retirar as amostras em poder da fiscalização.

1.1.10. A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

1.1.11. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

1.1.12. O resultado da avaliação da amostra será feito juntamente com o julgamento da proposta da licitante no sistema Comprasnet.

7. PREÇOS ESTIMADOS					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁLCOOL HIDRATADO, LÍQUIDO, TRANSPARENTE, A 70%	FRASCO COM 1 LITRO	118	4,91	579,38
2	CAPOTE CIRÚRGICO, COM TIRAS, GRAMATURA 50, COM MANGA LONGA E PUNHO AJUSTÁVEL DE MALHA, NA COR AZUL OU BRANCA, DESCARTÁVEL EM TNT (POLIPROPILENO), TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	1.760	7,68	13.516,80
3	Luva cirúrgica n° 7,0, de látex, estéril, descartável, embalada aos pares.	PAR	10	1,55	15,50
4	Luva cirúrgica n° 7,5, de látex, estéril, descartável, embalada aos pares.	PAR	10	1,78	17,80
5	LUIVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NITRÍLICA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	95,28	476,40
6	LUIVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO. MATERIAL LÁTEX. NÃO ESTÉRIL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADES	60	70,88	4.252,80
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM CLIPE NASAL E ELÁSTICO, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	212	27,09	5.743,08
8	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM CLIPE NASAL E TIRAS DE AMARRAR, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	24,30	486,00
9	ÓCULOS PROTETOR- Transparente, com tratamento da lente: Antirrisco e Antiembaçante. Com vedação lateral sem emendas de, no mínimo, 4 cm. Contra contaminação, filtro para raios ultravioleta e com proteção lateral.	UNIDADE	60	8,64	518,40
10	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca descartável com elástico nas bordas, em TNT, GRAMATURA 40, descartável, na cor branca ou azul.	PACOTE COM 100 UNIDADES	134	22,90	3.068,60
11	PROPÉ - Material: 100% polipropileno. Não estéril. Com elástico na sola e nas bordas. Tamanho único. Cor branca. Descartável e de uso único.	PACOTE COM 100 UNIDADES	25	31,90	797,50
12	PORTA ÁLCOOL GEL DE PAREDE. Com sensor automático de aproximação. Capacidade: 600 ml. Cor branca. Sem fio.	UNIDADE	19	200,00	3.800,00

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.1. Comprovação de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

1.2. Comprovação de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.

1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

1.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

1.4. Para o item 1 (álcool hidratado, líquido) - Ficha Técnica de Enquadramento 15-9 ("A fabricação de desinfetantes"): Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do Certificado de Regularidade (CR) do fabricante no CTF/APP do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido.

1.4.1. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.

1.4.2. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:							E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:		Tel./Fax:				
Planilhas de formação de preços:										
Tabela de modelo de proposta - Licitação por item										
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)				
1										
....										
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado.										
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seu Anexo.										
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de ____ (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.										
Local e data										
_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função										

ANEXO I-II - LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A Contratada entregou dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao solicitado pelo Tribunal?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

ANEXO I-III- LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
CONTRATADA:		CNPJ:		
CONTRATO:		VIGÊNCIA:		PRORROGÁVEL: () Sim () Não
OBJETO:				
FISCAIS TÉCNICOS: Titular: 1º Substituto: FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Titular: 1º Substituto:		Mês de Referência: xx/ xxxx		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	O quantitativo entregue corresponde ao solicitado por meia da Guia de Solicitação ?			
PARECER DA FISCALIZAÇÃO				
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	A Contratada entregou dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência?			
2	O prazo de substituição do material foi cumprido?			
3	Os materiais entregues correspondem ao item "Descrição" deste Termo de Referência?			
4	Todas as demais obrigações da contratada foram cumpridas de acordo com este Termo de Referência?			
PARECER DA FISCALIZAÇÃO				
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
	NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:				
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-IV - MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade, (UF)**, CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da **Nota de Empenho nº xx/2021**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a)	Deverá responder as solicitações feitas pelos fiscais do contrato nos prazos estipulados no TR.
b)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
c)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone **(DDD)00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

ANEXO I-V - PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1. advertência.

1.2. multa.

1.3. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos. Esta penalidade será aplicada à contratada que:

1.3.1. ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

1.3.2. falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.3.3. comportar-se de modo inidôneo.

1.3.4. fizer declaração falsa.

1.3.5. cometer fraude fiscal.

2. Com Fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as sanções previstas nos itens 1.1 e 1.3 poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, podendo estas serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

2.1. Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1	Advertência
2	0,5% sobre o valor total do item contratado
3	1% sobre o valor total da parcela do objeto inadimplido
4	1,5% sobre o valor total da parcela do objeto inadimplido.

TABELA DE INFRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO DE MORA	GRAU	ULTRAPASSADO O LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no termo de referência ou no edital e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência por obrigação	1	Vide item 2 desta Tabela.
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três) ocorrências	2	Será configurada a inexecução parcial do contrato com aplicação de multa 15% do valor total do contrato.
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega do objeto.	Por dia útil	5 (cinco) dias	3	Será configurada a inexecução total do contrato com aplicação de multa 20% do valor total do contrato no caso da não entrega total do objeto; ou inexecução parcial do contrato com aplicação de multa 15% do valor total do contrato no caso de entrega parcelada já aceita pelo contratante.
4	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos objetos recusados no momento do recebimento.	Por dia útil	3 (três) dias	4	Será configurada a inexecução total do contrato com aplicação de multa 20% do valor total do contrato no caso da não entrega total do objeto; ou inexecução parcial do contrato com aplicação de multa 15% do valor total do contrato no caso de entrega parcelada já aceita pelo contratante.
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos objetos que apresentarem defeito dentro do prazo de validade e/ou garantia.	Por dia útil	3 (três) dias	4	Será configurada a inexecução parcial do contrato com aplicação de multa 15% do valor total do contrato.

3. Ultrapassado o limite máximo de aplicação de mora previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

3.1. Rescindir o contrato com aplicação das sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação" da tabela de infração, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.2. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora.

3.3. Entregue apenas parte do objeto, não aceitar o restante e rescindir o contrato, com aplicação das sanções previstas na coluna "ultrapassado o limite máximo de aplicação", sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.3.1. A aceitação de parte do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

3.4. A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de uma inexecução total ou parcial. As multas de mora que já tiverem sido quitadas terão seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou parcial.

4. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

4.1. a natureza e a gravidade da infração contratual.

4.2. o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração.

4.3. a vantagem auferida pela contratada, em virtude da infração.

4.4. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.

4.5. os antecedentes da contratada.

5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

6. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 86 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
7. O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.
8. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
9. Para efeito de aplicação de penalidades, considera-se para esse fim cada lote/ítem como um contrato em apartado.
10. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
11. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

ANEXO I - VI - PROPOSTA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA - AQUISIÇÃO

1. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar:

1.1 **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional** em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento entrega de objeto compatível com o descrito no Termo de Referência.

1.1.1 Será considerado objeto compatível o fornecimento de medicamento/material hospitalar, comprovando-se no mínimo 30 % (trinta por cento) do valor estimado total do(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha se classificado em primeiro lugar.

2. Será admitido o somatório de atestados desde que o fornecimento tenha sido efetuado simultaneamente.

3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

RAQUEL RODRIGUES GONTIJO
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **17/09/2021, às 18:51**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

PAULO RICARDO DE FERNANDO ROCHA
COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **20/09/2021, às 14:33**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em **21/09/2021, às 23:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1785020&crc=C68AE58B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1785020&crc=C68AE58B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1785020&crc=C68AE58B), informando, caso não preenchido, o código verificador **1785020** e o código CRC **C68AE58B**.

Criado por [daphne.salatiel](#), versão 2 por [daphne.salatiel](#) em 17/09/2021 17:43:39.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 235/2021

Referência: Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000007984-7.

Assunto: **Fornecimento de equipamentos de proteção individual.**

Senhora Secretária de Administração,

Trata-se de retorno de solicitação da Coordenadoria de Atenção à Saúde (Cats) para o fornecimento de equipamentos de proteção individual que garantam a saúde e a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes durante atendimento médico, odontológico, fisioterápico, psicológico, em serviço social e em enfermagem regular e de emergência, tendo em vista o cenário de pandemia de Covid-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em sua última versão ([1785020](#)), devidamente aprovado ([1786072](#)).

2. Após instrução à Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 134/2021 ([1677795](#)), os autos retornaram à Secomp, em razão da anulação do Pregão Eletrônico TSE nº 44/2021, concernente ao Procedimento Administrativo SEI nº [2021.00.000000894-0](#), para revisão, correção e adequação do Termo de Referência, conforme Informação CATS/SGP nº 7/2021 ([1770171](#)) e Despacho CATS ([1785043](#)).

3. Considerando que a estimativa realizada ainda se encontra dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 73/2020 ME, e que os motivos que ensejaram a anulação do pregão não têm relação com o valor de referência, foram utilizados os mesmos parâmetros da pesquisa de preços para o Pregão TSE nº 44/2021 prontamente aprovados pela unidade técnica: pesquisa com fornecedores ([1794583](#)), sítios eletrônicos especializados ([1794585](#)) e Pannel de Preços ([1794694](#)), adequando-se às alterações realizadas pela CATS no novo Termo de Referência.

4. Assim, foi elaborado o Mapa Comparativo ([1797971](#)), desconsiderando-se os valores inexequíveis, inconsistentes, excessivamente elevados ou que não atenderiam ao Termo de Referência (assinalados com o símbolo #).

5. Tendo em vista a instabilidade de preços dos itens requisitados frente ao cenário vivenciado atualmente e o consequente risco de uma licitação frustrada, sugere-se, como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, de forma a se aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

6. Dessa forma, caso de acordo, o novo valor total estimado é de **R\$44.146,72 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

7. Ressalta-se que poderá ser utilizado outro método para obtenção do valor estimado, a critério da Administração, consoante §1º do art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia.

8. A SEGES/COPOR/SOF informa que há disponibilidade orçamentária no atual exercício ([1798251](#)).

9. A despesa, se autorizada, correrá à conta dos Elementos elencados no Formulário de Catalogação de Materiais SEALM/COMAP/SAD nº 29/2021 ([1628462](#)).

10. Diante do exposto, caso de acordo, solicitamos autorizar a despesa no valor estimado, bem como efetuar a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para o fornecimento de equipamentos de proteção individual que garantam a saúde e a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes durante atendimento médico, odontológico, fisioterápico, psicológico, em serviço social e em enfermagem regular e de emergência, considerando-se o cenário de pandemia de Covid-19.

11. Caso seja autorizada a despesa, os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi) para emissão de pré-empenho e posteriormente à Seção de Editais (Seedi), para prosseguimento.

12. Segue Minuta de Autorização de Despesa ([1802800](#)).

É a informação.

MARI MATSUOKA TOMIKAWA
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **06/10/2021, às 21:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
COORDENADOR(A) DE AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em **07/10/2021, às 11:04**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1801206&crc=F1D43D33, informando, caso não preenchido, o código verificador **1801206** e o código CRC **F1D43D33**.

Criado por [mari.tomi](#), versão 21 por [marina.cavalcante](#) em 06/10/2021 15:16:03.